

**MINUTA - ANEXO II**  
**(MODELO 1 - USUÁRIO)**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em conformidade com o disposto na Deliberação Arsesp nº (Mercado Livre), pelo presente Termo de Reconhecimento de Dívida, reconheço a dívida no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), junto à (Concessionária), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato de Fornecimento, conforme tabela abaixo:

Conta Gráfica do Gás e Transporte	Conta Gráfica EC e PGU	Conta Gráfica de Perdas
R\$	R\$	R\$

Informo que o passivo foi reconhecido em razão dos valores acumulados como saldo nas Contas Gráficas: do Gás e Transporte; do Encargo de Capacidade (EC) e Preço do Gás de Ultrapassagem (PGU); e de Perdas, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

O vencimento do Termo de Reconhecimento de Dívida será de 2 (dois) meses a partir da data de migração. No vencimento, o valor será recalculado, com base nos valores referentes à data da efetiva migração, na forma do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 29, da Deliberação Arsesp em referência.

O pagamento será realizado em (até 3 parcelas) mensais e consecutivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do §6º, art. 29 da Deliberação Arsesp supracitada.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura